

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3
ATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.....	4

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0885/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar os Processos da Secretaria Municipal de Suprimentos

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 982/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.357/22. **(CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – nº 14.133/2021).**

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da nota de empenho nº 982/2022, referente ao processo administrativo nº 11.357/22.

- 1) Aline Ferreira Dias Pequeno – Matr. 17.589
- 2) Luciana Costa Silva – Matr. 17.823

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2022.

Seropédica, 30 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 886/2022 30 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **BRENDA CRISTINE VERAS MENDES**, matrícula **17937**, do Cargo Comissionado de **ESTATÍSTICA ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 887/2022 30 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **BRENDA CRISTINE VERAS MENDES**, matrícula **17937**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE HORÁRIO INTEGRAL** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 888/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar os Processos da Procuradoria Geral do Município.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DO CONTRATO Nº 67/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4071/2022. **(REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA/SEC. DE SUPRIMENTOS, SITUADO NA RUA MARIA LOURENÇO – FAZENDA CAXIAS – SEROPÉDICA – RJ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTES ESTUDOS TÉCNICOS).**

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de fiscalização de cumprimento do termo do contrato nº 67/2022, referente ao processo administrativo nº 4071/2022.

- 1) Flávio de Castro Soares – Matr. 18.654;
- 2) Luciano Filgueiras Braga – Matr. 17.439;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Seropédica, 30 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de Seropédica  
O NOVO TEMPO É AGORA

Folha de Informações

Processo nº 12.866/2022 Folhas 19

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 12.866/2022 a folhas 18 e DEFIRO a revisão de valores feita na inscrição 32728 para os exercícios de 2015, 2017, 2018 e 2020 que servirão para corrigir os valores.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 28/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2469

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de Seropédica  
O NOVO TEMPO É AGORA

Folha de Informações

Processo nº 12.714/2022 Folhas 76

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 12.714/2022 a folhas 75 e DEFIRO o cancelamento das dívidas de IPTU e da COSIP dos exercícios de 2006 à 2022 e das CDA's dos exercícios de 2006 à 2016 referentes a inscrição 17034.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 28/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2469

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 2455/2022**

Tendo em vista a negativa justificada da licitante **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – segunda colocada na Concorrência Pública nº 005/022 -, à convocação para a contratação, a qual ocorreu após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da sua respectiva proposta (15/06/2022), acarretando, conseqüentemente, a liberação dos compromissos assumidos com esta Administração Pública, nos termos do §3.º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93, fica **REVOGADA** a presente licitação.

Publique-se e arquite-se, dando-se ciência à Exma. Secretária de Suprimentos.

**Brenda Rafaella Oliveira da Silva**  
Presidente da CPL  
Matrícula: 18.137

Seropédica, 30 de Setembro de 2022.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 2894/2022**

Tendo em vista a negativa justificada da licitante **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – segunda colocada na Concorrência Pública nº 003/022 -, à convocação para a contratação, a qual ocorreu após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da sua respectiva proposta (09/05/2022), acarretando, conseqüentemente, a liberação dos compromissos assumidos com esta Administração Pública, nos termos do §3.º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93, fica **REVOGADA** a presente licitação.

Publique-se e arquite-se, dando-se ciência à Exma. Secretária de Suprimentos.

**Brenda Rafaella Oliveira da Silva**  
Presidente da CPL  
Matrícula: 18.137

Seropédica, 30 de Setembro de 2022.

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Processo Administrativo nº 135/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 36/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Andrea Siqueira Martins, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 05 de setembro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de pensão de JORGE ANTONIO RODRIGUES, conforme consta no Livro 169, sob o nº 49.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 330/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 37/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 12 de setembro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de aposentadoria de DARCIO MENDES ALVES, conforme consta no Livro 169, sob o nº 209.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 303/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 38/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Marianna montebello Willeman, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 22 de agosto de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de aposentadoria de CLAUDIA LUCIA SOARES, conforme consta no Livro 168, sob o nº 1428.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 149/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Lucimar Gomes Leite em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora LUCIMAR GOMES LEITE, matrícula nº. 01012, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 4.004,46 (quatro mil e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.669,64
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 266,96
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.067,86
TOTAL	R\$ 4.004,46

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 150/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Marília dos Santos Fernandes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora MARÍLIA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº. 01054, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 4.004,46 (quatro mil e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.669,64
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 266,96
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.067,86
TOTAL	R\$ 4.004,46

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**ATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

**VILA SONIA COMERCIO E REVENDA DE GAS LTDA**

CNPJ Nº 11.480.962/0001-01

RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

VILA SONIA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 11.480.962/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Seropédica - SEMAS, através do processo nº 61.004/2020, Licença Municipal de Operação – LMO Nº 005/2022, com validade de oito (08) anos para realizar a atividade de Estocagem de gas liquefeito de petroleo (GLP) não fracionado para revenda no comercio varejista, no endereço (Rua Jaime Martins Reis, SN, Quadra 11, Lotes 19-21, Vila Sonia, Seropédica, Rio de Janeiro-RJ. CEP 23.890-001.